LEI MUNICIPAL Nº 2130, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
( ) -3.3.90.92.00.00- despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentá04.121.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
ria: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
( ) -3.3.90.92.00.00- despesas de exercícios anteriores R$ 2.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
( ) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(29) -3.1.90.92.00.00- despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0020.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(79) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 2.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(311) – 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2017

ROSANGELA E. DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria de Fazenda
Decreto nº 1062/2018